



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.163, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais às entidades filantrópicas que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.163, de 16 de janeiro de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais as Entidades Filantrópicas no exercício financeiro de 2020:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais às entidades filantrópicas, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2020**, para as instituições, num total **de R\$ 4.746.740,52 (quatro milhões setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) para** até R\$ 4.771.740,52 (quatro milhões setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), assim distribuídas:

DIVISÃO DOS RECURSOS:

De:

A) MUNICIPAL

R\$ 3.456.709,88

Para:

A) MUNICIPAL

R\$ 3.481.709,88



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excep. de Bernardino de Campos	211.278,72

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excep. de Bernardino de Campos	236.278,72

Artigo 3º - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal nº 2.163, de 16 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.242.0004.2.026	Subvenção Social – APAE
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 111	25.000,000





Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será por suportada por Anulação da dotação do orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

CANCELAMENTO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio
Unidade Executora	02.03.01	Departamento de Administração
Funcional Programática	04.122.0009.2.017	Manutenção da Administração e Patrimônio
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 023	25.000,00

Artigo 5º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2020.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de agosto de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa